

# Política/Cidades

## TCE suspende edital de chamamento da saúde por várias irregularidades

Tribunal mencionou e até anexou matérias exclusivas publicadas pelo O DIA, apontando diversas falhas e ilegalidades; prefeitura alega prejuízo

Carlos Teixeira  
editor@odiademaria.com.br

O TCE (Tribunal de Contas do Estado) determinou a suspensão do edital de Chamamento Público nº 012/2021, da Prefeitura de Marília, para contratar empresa para fazer a gestão da saúde no município. Medida foi motivada por três representações que apontaram várias irregularidades, conforme antecipado com exclusividade pelo O DIA.

Periódico fez a análise do edital, com o auxílio de um técnico que atua na área, e apontou várias irregularidades e ilegalidades no processo. Administração quer limitar participação e transferir para empresas gestão de todo serviço, sem dar informações detalhadas sobre os custos.

Os autores das representações foram o advogado Eliseu Albino Pereira Filho, Anderson Alves e Luís Gustavo de Arruda Camargo, que apontaram problemas com prazos para empresas se qualificarem, ausência de custos, prédios em péssimas condições e outros problemas.

Decisão determinando a suspensão do certame foi do



Secretário da Saúde, Cássio Luiz Pinto Júnior, o Cassinho; chamamento público da saúde é suspenso pelo TCE

conselheiro Antônio Roque Citadini, que analisou em conjunto as três representações. Ele destaca que Eliseu Filho apontou violação da Súmula 39 do próprio TCE, que aponta “em procedimento licitatório, é vedada a fixação de data única para realização de visita técnica”; ausência de orçamentos e de valores de referência, inexistência de preço médio e outros aspectos.

Anderson Alves, por sua vez, mencionou prazo de vigência contratual estipulado em 60 meses sem a necessária (ou explícita) motivação para tanto; indevida exigência de certificado de filantropia ou protocolo solicitando a renovação para fins de habilitação, exigência de tributos impertinentes ao objeto licitado e outras questões.

Por fim, Luís Camargo

sustentou que a destinação do certame apenas às organizações sociais qualificadas; previsão de desclassificação de propostas técnicas que não atingirem pontuação mínima; ausência de condições de participação de empresas em recuperação extrajudicial e ausência do histórico de custos com engenharia clínica, manutenção predial, limpeza, dentre outros.

### Carlos Teixeira

editor@odiademaria.com.br

#### Fake news

Teve vereador que se deu ao trabalho de gravar um vídeo e distribuir em grupos de WhatsApp ou publicar o mesmo em redes sociais para defender o edital. Em total submissão ao Executivo, o parlamentar chama as matérias do O DIA de fake news, mas não explica a própria omissão.

#### Omissão

O cidadão deixa de explicar, por exemplo, porque a Câmara não está acompanhando esse processo de perto, para garantir um serviço de qualidade ao cidadão. Precisou o TCE (Tribunal de Contas do Estado) tomar uma atitude, na ausência de postura e total subserviência do Legislativo ao Executivo.

#### Puxadinho

A postura de alguns parlamentares, com raras exceções, mostra que o Legislativo mariliense continua sendo um “puxadinho” do Executivo. Quem deveria, por dever legal e constitucional, defender o cidadão, se presta a fazer e atender aos interesses da administração municipal. Uma vergonha!

#### Nomes

A coluna arrisca indicar alguns nomes, que têm postura e respeito ao Legislativo, agindo em defesa do cidadão. Eduardo Nascimento (PSDB), Danilo Bigeschi (PSB), Luiz Eduardo Nardi (Podemos) e Agente Federal Júnior Féfin (PSL) têm sido contundentes na cobrança de transparência do Executivo.

## Matérias do O DIA compõem provas

Série de reportagens produzidas pelo O DIA e publicadas entre a semana passada e essa, é parte integrante das representações e pedidos de impugnação apresentadas no TCE (Tribunal de Contas do Estado).

Técnico com experiência na análise de editais e outros documentos de licitação pública ouvido pelo O DIA identificou várias falhas e até ilegalidades no edital de chamamento da saúde.

A começar pela demissão de quase 600 trabalhadores que, mesmo com a previsão legal de pagamento dos direitos trabalhistas, podem sofrer calote da Prefeitura de Marília, passando pela redução de médicos, má conservação de prédios e até falta de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

ros).

Sindicato dos trabalhadores na saúde, de médicos e outros segmentos afirmaram que iriam acompanhar e pedir garantias para preservar os empregos e pagamento das custas. A Prefeitura de Marília se omitiu ao longo de todo tempo, sem dar qualquer explicação sobre o chamamento e as falhas apontadas.

A única movimentação ocorreu na última quinta-feira, dia 22, quando município publicou portarias formando comissões de avaliação e acompanhamento do contrato com a empresa vencedora, numa nítida tentativa de “consertar” o edital, que já estava comprometido com as inúmeras falhas.

## Prefeitura tem de esclarecer edital em 48h

Conselheiro do TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), Antônio Roque Citadini, deu 48 horas para que a Prefeitura de Marília esclareça os aspectos irregulares e ilegais apontados nas três representações. Além disso, ele aponta que “os questionamentos feitos merecem uma análise prévia, sob pena de eventual afastamento de potenciais interessados e consequente comprometimento do certame”.

“Diante do exposto, recebo a matéria como Exame Prévio de Edital, determinando a imediata paralisação da licitação em tela até ulterior deliberação por esta Corte”, escreveu Citadini, em sua decisão.

Além disso, também fixou prazo de “48 horas para que a Prefeitura de Marília apresente as justificativas e documentos que tiver sobre todos os itens impugnados”.

Administração municipal

informou, para portais onde paga anúncios, que a suspensão do certame pode “prejudicar” a saúde básica do município. Informou, ainda, que o chamamento está sendo realizado por determinação da Justiça.

**DETERMINAÇÃO** / No despacho, conselheiro Antônio Roque Citadini determina ainda que a prefeitura seja notificada para apresentar as justificativas que tiver. Também

determina que os casos com exame prévio tramitem em conjunto, submetendo ao Tribunal Pleno para referendo dos atos praticados.

“Findo o prazo para apresentação da defesa, encaminhem-se os processos para manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica, MPC [Ministério Público de Contas] e Secretaria-Diretoria Geral”, informa ainda o despacho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA  
PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, 294  
44518405/0001-91 Saúde Exercício: 2021

Anexo V

Período: 01/01/2021 até 30/06/2021

#### Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R\$ 1

#### RECEITAS DE IMPOSTOS

|                          | Previsão Atualizada  | Arrecadação até o Período |
|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| Próprias                 | 886.900,00           | 688.879,46                |
| Transferências da União  | 9.707.578,00         | 5.410.815,30              |
| Transferências do Estado | 3.574.500,00         | 1.790.183,03              |
| <b>Total</b>             | <b>14.168.978,00</b> | <b>7.889.877,79</b>       |

#### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

|             | Para o Exercício (Prev. Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) |
|-------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| TOTAL (15%) | 2.125.346,70                        | 1.183.481,67                |

#### DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

|  | Dotação Atualizada (para o Exercício) |   | Despesa Empenhada (até o Período) |   | Despesa Liquidada (até o Período) |   | Despesa Paga (até o Período) |   |
|--|---------------------------------------|---|-----------------------------------|---|-----------------------------------|---|------------------------------|---|
|  | Valor                                 | % | Valor                             | % | Valor                             | % | Valor                        | % |

#### APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

| DESPESAS                     | Valor        | %       | Valor        | %       | Valor        | %       | Valor        | %       |
|------------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|
| DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS | 2.785.090,00 | 19,66 % | 1.500.951,90 | 19,02 % | 1.267.252,03 | 16,06 % | 1.098.408,06 | 13,92 % |

#### DEDUÇÕES

|  |      |        |      |        |      |        |      |        |
|--|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|
| (-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01) | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| (-) Despesas com Pensões - (3190.03)       | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |

#### DESPESA LÍQUIDA

|                          |              |         |              |         |              |         |  |  |
|--------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|--|--|
| DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE | 1.500.951,90 | 19,02 % | 1.267.252,03 | 16,06 % | 1.098.408,06 | 13,92 % |  |  |
|--------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|--|--|

**Computec**  
Informática

**Assistência Técnica**

R. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 577  
**Tel: (14) 99724-9934**